



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Anexo II, 5º andar - Brasília/DF CEP: 70064-900
Telefone: (61) 429-3968 - E-mail: denatran@mj.gov.br



Ofício n.º *490* /2004-DENATRAN

Brasília, *08* de *Abril* de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente Paulo Roberto de Melo
Conselho Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - RJ
Av. Presidente Vargas, 817, 10º andar
Cep: 20.071-004 Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Integração do Município de Barra do Pirai ao Sistema Nacional de Trânsito

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Ailton Brasiliense Pires
Diretor